



CONTRATO Nº 20240604.DP.001/2024
PROCESSO ADM. Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.621.920/0001-90, com sede na Avenida Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000, neste ato representada pelo sua Presidente a Senhora **Rosiflan do Amarante Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 328.423.253-20, endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, situada na Rua Tiradentes, nº 477, Centro – João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. **Mizael da Silva Mesquita**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si ajustado, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240604.DP.001/2024**, cuja lavratura foi regularmente autorizada conforme consta na Dispensa de Licitação nº 001/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 002/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/21, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o PRAZO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240604.DP.001/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 002/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024.

1.2. O objeto do Contrato Originário deste aditamento é a contratação de empresa especializada para realizar a implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual e prestação dos serviços, que finda em 06/06/2025, ficam prorrogados em mais 12 (doze) meses através deste termo, estabelecendo como data de início o dia 07/06/2025 e a data de término da vigência em 06/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor dos serviços referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período, no total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo este preço meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado serão realizados conforme item 5.2 da cláusula quinta do contrato em referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:



Órgão: 11 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 01.031.0001.2-001
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20240604.DP.001/2024, desde que não colidentes com o presente instrumento e não sejam modificadas por este termo aditivo.

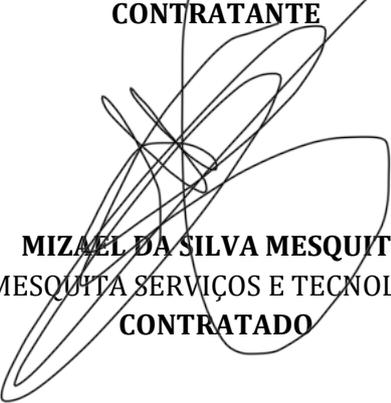
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação das questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribamar Fiquene – MA, 05 de junho de 2025.


Rosiflan do Amarante Silva
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CONTRATANTE


MIZAEL DA SILVA MESQUITA
M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADO